# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 051, DE 2021

Institui o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:**

Art.1º Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito da Rede Municipal de Ensino Público que terá as seguintes finalidades:

I – incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;

II – orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;

III – ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;

IV – estimular as adoções de animais abandonados;

V – ministrar noções de cidadania.

Art. 2º A orientação e as atividades do Projeto ficarão a cargo de veterinários e educadores devidamente treinados para este fim.

Art. 3º A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao Projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros do Projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Projeto Escola Amiga dos Animais incluirá, entre outras atividades, visitas a exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 22 de junho de 2021.

**LOURIVAL CESARIO DA SILVA**
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto surgiu da observação relativa à necessidade de estimular crianças e jovens a manter uma relação de respeito, carinho e proteção aos animais.

A escola desempenha importante papel na formação de caráter e de valores, tornando-se instrumento fundamental para viabilizar a implementação de políticas públicas como a que está proposta por meio deste projeto.

A difusão do conhecimento permite que as crianças e jovens possam fixar os conteúdos e, principalmente, repassar essas premissas aos seus familiares, objetivando aprimorar a relação entre as pessoas e os animais, muitas vezes vítimas de maus tratos.

O Projeto Escola Amiga dos Animais vem do ideal de que a educação ambiental, principalmente direcionada a crianças e adolescentes, voltada à adoção consciente e guarda responsável, é a base para que futuras gerações tenham plena compreensão de uma convivência harmoniosa e respeitosa com animais.

A possibilidade de interação com animais comunitários nas escolas dá o caráter prático para que os professores possam desenvolver atividades extraclasses, tais como cuidados de alimentação, higiene e sanitário, assim como afeição aos animais, pois esses também sentem fome, sede, dor e falta de atenção similar a qualquer ser humano.

O objetivo é promover nas escolas uma cultura de responsabilidade e solidariedade para com as formas de vida, sensibilizando professores, estudantes e a comunidade sobre a importância da posse responsável, da castração para evitar a superlotação de cães e gatos abandonados na cidade, da prevenção de zoonoses, bem como sobre os sofrimentos causados aos animais devido aos maus tratos.

Assim, estando esse projeto de lei compatível com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, propõe-se a matéria à deliberação dessa respeitável Casa Legislativa, certo de que por meio da pauta desse projeto poderemos difundir desde cedo, nos bancos escolares, a importância de se cuidar e respeitar os animais.

**LOURIVAL CESARIO DA SILVA**
**Vereador**